CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 002/97

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica anulado no vigente orçamento da Câmara Municipal de Domingos Martins, o saldo das seguintes dotações:

000.01010012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias 400,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1.909,13
000.01010013.001 - OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO
4.1.1.0 - Obras e Instalações 15.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis 39.000,00
4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado 1.000,00
000.15824922.004 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
3.2.5.3 - Salário Família 1.000,00

Art. 2º - Suplementar neste mesmo órgão com os recursos da anulação' de que trata o artigo anterior, as seguintes dotações:

000.01010012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
3.1.1.1 - Pessoal Civil 61.809,13
000.03080333.003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA COM A PREVIDÊNCIA
4.3.5.4 - Outras Amortizações 1.500,00
000.15824922.004 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 1.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Muncipal de Domingos Martins, 29 de setembro de 1997

ERLI MIGUEL MAYER
PRESIDENTE